



SENADO FEDERAL

EMENDA N° – PLEN

(Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007)

Dê-se a seguinte redação a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007:

Acrescenta o § 9º ao art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para vedar o contingenciamento de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos que, ao invés de alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal para excepcionalizar o contingenciamento da segurança pública de forma ampla, o que atingiria inclusive despesas que não são objeto do projeto, tais como pessoal, é melhor utilizar no FNSP a mesma vedação colocada no FUNPEN, liberando ainda mais recursos para a segurança pública.

Sala das Sessões,

Senador Flexa Ribeiro

SF/18935.53419-40